




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		Conselho Universitário CONSUN
Processo: 23118.001757/2007-83		Parecer: 013/CONSUN
Assunto: Projeto de Expansão e Reestruturação da Universidade Federal de Rondônia		
Interessado: Reitoria		
Relator: Cons ^o Josenir Lopes Dettoni		

Parecer do Pleno:

Na 33ª sessão do CONSUN de 11 de setembro de 2007, acompanhou o Parecer do Relator que é **FAVORÁVEL** ao projeto apresentado.


José Januário de Oliveira Amaral
Reitor-Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Processo: 23118.001757/2007-83

Assunto: Projeto de Expansão e Reestruturação da Universidade Federal de Rondônia

Interessado: Reitoria

Relator: Cons^o Josenir Lopes Dettoni

I – Relatório:

O Processo, que tem origem na Reitoria, trata do Projeto de Expansão e Reestruturação da UNIR conforme as diretrizes do MINISTÉRIO da Educação, através do REUNI, Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.

Tal programa possui como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano.

O projeto apresentado pela Reitoria prevê ao final de cinco anos a contratação de 50 docentes e 120 técnicos para a reestruturação de pessoal da universidade, além da contratação de 200 docentes e 128 técnicos para a implantação de 20 novos cursos. Está incluída na proposta uma meta que gradualmente procurará atingir o número de 90 bolsas para discentes, com o intuito de garantir oportunidades para os estudantes que apresentam condições sócio-econômicas desfavoráveis; 50 bolsas estudantis para promoção da extensão universitária e 45 bolsas estudantis para promoção de atividades culturais. A Reitoria também propõe a criação do Instituto de Pesquisa Vale do Guaporé; o desdobramento do atual Núcleo de Ciência e Tecnologia em duas novas unidades: Núcleo de Tecnologia e Núcleo de Ciências Exatas e da Terra; a transformação do atual Núcleo de Educação em Núcleo de Ciências Humanas e Sociais; bem como a transformação do atual Núcleo de Ciências Sociais em Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

As diversas unidades acadêmicas encaminharam propostas de aumento do oferecimento de vagas nos cursos existentes, bem como de implantação de novos cursos. Tais propostas foram selecionadas pela Reitoria e apresentadas no projeto. A Reitoria também propõe como diretriz aos cursos o número de 50 alunos por turma.

Os recursos orçamentários para contratações, custeio e infraestrutura estão previstos no Projeto REUNI e em acordo da Reitoria com o MEC.

II – Da Análise:

O Ensino Superior é um dos principais pilares de sustentação do desenvolvimento econômico, social e cultural. A UNIR vem prestando um importante serviço à comunidade, ao buscar cumprir o seu papel na promoção do saber científico puro e aplicado, formando profissionais no sentido de atender aos interesses da região amazônica e em particular de Rondônia, na busca do desenvolvimento regional. Repensar, consolidar e expandir a UNIR se sustenta pela necessidade social de acesso ao Ensino Superior público, gratuito e de qualidade a um crescente número de pessoas. Além disso, não fosse o desafio da

UNIR em instituir o processo de interiorização, sob a forma de estrutura multi-campi, regiões cujas características sócio-econômicas e distância geográfica em relação a capital teriam sido cerceadas em seu direito à Educação. Ainda que o processo de interiorização apresente algumas dificuldades, como a carência de docentes em algumas áreas e de pessoal técnico-administrativo para dar suporte às atividades fins, é um instrumento de promoção de desenvolvimento do Estado, na medida em que estende o ensino público de nível superior a vários municípios. Por esse motivo tal estrutura merece atenção institucional e substanciais investimentos, neste processo proposto pela Reitoria com recursos do REUNI.

Quanto à meta da relação de 18 alunos por professor, diversos indicadores mostram que esta universidade já atingiu tal patamar ou está muito próxima de fazê-lo. Além disso, salvo em cursos específicos, tal relação, quando analisada em termos de carga horária de trabalho em sala de aula, aproxima-se ao mínimo exigido por lei.

No que se refere à meta de taxa de conclusão de curso de 90%, como não se trata de uma obrigação direta de aprovação de alunos, o que implicaria em provável prejuízo da qualidade dos profissionais formados, mas sim de um esforço por combater os principais fatores que determinam a evasão dos alunos, bem como de um empenho institucional por preencher as vagas ociosas dos diversos cursos, o que, em última análise, é dever de uma instituição pública de educação, tal objetivo apresenta-se de forma pertinente.

Importa destacar que, segundo os dados expressos pelos documentos do REUNI, a Universidade Federal de Rondônia apresenta uma das menores taxas de conclusão do país, o que indica a importância e a necessidade de uma reflexão aprofundada e de um empenho consistente dos diversos segmentos que compõem esta instituição acerca do tema.

III - Parecer:

O presente projeto representa a possibilidade real de estruturação dos cursos oferecidos pela unir e a oportunidade de novos cursos para a população de Rondônia. Entretanto, alguns pontos importantes descritos a seguir devem ser observados. As propostas de novos cursos encaminhadas pelas unidades acadêmicas que não foram contempladas pela proposta da Reitoria devem servir como um horizonte de expansão futura e voltar a ser avaliadas a partir de 2012.

Quanto aos cursos de tecnólogos propostos, devem, assim como os demais cursos desta instituição, prever disciplinas de formação crítica e humanística em suas grades curriculares, uma vez que estas não podem ser entendidas como supérfluas ou desnecessárias ao perfil do aluno de nível superior.

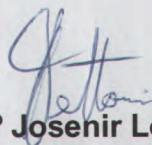
Já no que se refere à proposta de cinquenta alunos por turma, tal medida só deverá ser implantada após análise da infraestrutura das salas de aula existentes e comprovação das condições reais de acomodação.

Em relação à contratação docente, em virtude dos cálculos feitos a partir do indicador de professor-equivalente, é necessária a definição de uma política clara da administração da Unir quanto à contratação de professores em regime de dedicação exclusiva para que não haja uma precarização de seus quadros.

Destaco que as diversas etapas e medidas propostas no projeto objeto deste parecer ainda que aqui aprovadas para encaminhamento ao MEC devem se submeter aos trâmites normais de implantação previstos no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição.

Aqui, mostra-se clara a necessidade deste Conselho Superior de estabelecer prontamente mecanismos de reelaboração de seu Estatuto e Regimento Geral.

Assim, caso sejam garantidas pelo MEC e pela administração desta universidade as condições necessárias de reestruturação dos cursos existentes e de implantação dos novos cursos descritas neste parecer, manifesto-me, pelo bem desta instituição e por sua extrema importância para a sociedade de Rondônia, **FAVORÁVEL** ao projeto apresentado.



Consº Josemir Lopes Dettoni
Relator